



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

LEI Nº 1.808 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA O ART. 2º DA LEI N.º 1.807, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei n.º 1.807, de 10 de agosto de 2023, passando a constar com a seguinte redação.

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1571 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 11.296,16 (onze mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal